



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diretoria de Provisão e Carreiras

Anexo nº II/SEMAD/DPCA/2024

PROCESSO Nº 1370.01.0003652/2024-15

ANEXO II CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO			
ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma, Certificado ou Declaração emitida por Instituição de Ensino com carimbo da Instituição e com indicação da data de conclusão.	Zero	Pré-Requisito obrigatório Graduação: Curso reconhecido pelo MEC
Experiência profissional	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Observação: O tempo de experiência apresentado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS não será contabilizado por não ter como comprovar se as atividades desenvolvidas possuem relação com as atribuições da vaga ofertada.	7 pontos por ano até o limite de 10 anos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 70 pontos.
Formação superior àquela exigida como pré-requisito	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 5 pontos Mestrado = 10 pontos Doutorado = 15 pontos Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar**, **Diretor(a) Geral**, em 19/04/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor Geral**, em 19/04/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Carvalho de Melo, Secretária de Estado**, em 19/04/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonçalves Franco, Presidente**, em 19/04/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86603804** e o código CRC **619FAF8E**.
